



ID: C862C878B0AA4
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GB-PMA N° 002-A/2023, DE 02 DE JANEIRO de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o Art. 37, II, da Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988, e

CONSIDERANDO O ofício nº 006/2023 da Câmara Municipal de Altos, solicitando a cessão do servidor efetivo.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 087/2003, que trata sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altos-PI, que permite a disposição de servidores para outros órgãos e entidades.

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar à **DISPOSIÇÃO** com ônus para esta Augusta Casa Legislativa da Câmara Municipal de Altos-PI, o servidor municipal THIAGO ARCANJO DA SILVA, CPF: 952.547.143-87, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Janeiro de 2023.


 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
 Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ID: 023F0BB175134
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GB-PMA N° 178-A/2023, DE 1° DE DEZEMBRO de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o Art. 37, II, da Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988, e

CONSIDERANDO O ofício nº 060/2023/TER/32ª ZONA do Cartório da 32ª Zona Eleitoral de Altos, solicitando a servidora efetiva para prestar serviços junto ao Cartório.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 087/2003, que trata sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altos-PI, que permite a disposição de servidores para outros órgãos e entidades.

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar à **DISPOSIÇÃO** sem prejuízo em seus rendimentos para Cartório 32ª Zona Eleitoral de Altos-PI, a servidora municipal ALDA DE CARVALHO COSTA, CPF: 711.655.843-87, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Dezembro de 2023.


 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
 Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: CC210C36E7254

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2023, DA DISPENSA N° 015/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DO SINAL ABERTO DA TV ANTENA 10 / RECORD PI, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E A EMPRESA LIVAN RADIOFUSÃO LTDA - ME, CNPJ: 04.493.325/0001-04, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ N° 06.554.794/0001-11, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, CEP n° 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF n° 787.896.133-68, RG N° 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, n° 1259, Bairro Centro, Município de Altos/PI.

CONTRATADO: LIVAN RADIOFUSAO LTDA - ME, CNPJ N° 04.493.325/0001-04, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, n° 2397, Sala 02, Bairro Monte Castelo, Município de Teresina/PI, CEP 64.016-740, doravante CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DO SINAL ABERTO DA TV ANTENA 10 / RECORD PI, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, conforme a Dispensa n° 015/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Esse contrato vigorará até 31/12/2023 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n° 14.133/21. Assim sendo, prorroga-se sua vigência, com este termo aditivo passando a valer a partir da data de 29/12/2023 e findar-se na data de 29/11/2024”.

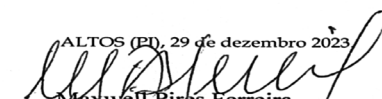
CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa “LIVAN RADIOFUSAO LTDA - ME, CNPJ N° 04.493.325/0001-04” apresentação de documentos que comprovassem a habilitação. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 29 de dezembro 2023

 Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal de Altos - PI

LIVAN RADIOFUSAO LTDA - ME,
 CNPJ: 04.493.325/0001-04.
 Contratada

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

(Continua na página seguinte)